PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO 130/2.014

"CONVALIDA A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SAGRADA FAMÍLIA, RETIFICA REGISTRO IMOBILIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica convalidado os efeitos da aprovação do **LOTEAMENTO DENOMINADO "SAGRADA FAMÍLIA",** a ser averbado à margem da Matrícula 22509 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade **JOÃO LUÍS DA SILVA – C.P.F-MF 522.222.176-87 EIRELI-ME, NOME FANTASIA JLS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 18.741.326/0001-35.

Art. 2° - Permanecem inalteradas todas as condicionantes estabelecidas no Decreto 173 de 16/10/2.013, salvo a retificação da matrícula do imóvel na qual se procederá a averbação do Loteamento que será, para todos os efeitos, a 22509 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (26/09/2014).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté-MG